



## DESPACHO

N.º de Registo 197 Data 29/11/2024 Processo 2024/300.10.005/70

**Assunto: Prestação de Serviços para Apoio ao Setor de Gestão de Recursos Humanos- Início do Procedimento – Ajuste Direto.**

Considerando que o Setor de Gestão de Recursos Humanos do Município encontra-se desprovido do número de trabalhadores necessários para fazer face às competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente, no registo da assiduidade e pontualidade e recrutamento de trabalhadores, surge a necessidade de reforçar o apoio a este Setor de forma a permitir que continue a dar resposta em tempo útil às solicitações que lhe são feitas.

Considerando que, em face desta factualidade propõe-se uma prestação de serviços para reforçar a resposta do Setor de Gestão de Recursos Humanos às solicitações que lhe são feitas diariamente assim como à normal atividade que desenvolve diariamente.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços para Apoio ao Setor de Gestão de Recursos Humanos, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta euros), isentos de Iva.

Entidade a convidar: Catarina Alexandra de Almeida Correia, Nif: 231167296, Rua dos Elisiários, nº12, 2500-739 Caldas da Rainha.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2025.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Carla Alexandra Delicado Ventura, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.